

COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO

SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 93 – TJ/BA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, Presidente da Comissão Especial do Concurso para Juízes Substitutos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8020489-38.2022.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a retificação do resultado na prova oral da candidata sub judice Priscilla Ribeiro Paulino, inscrição nº 10006522, mediante a sua exclusão do subitem 1.1 e a sua inclusão no subitem 1.1.3 do Edital nº 52 – TJ/BA, de 22 de outubro de 2020, e suas alterações.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, o resultado provisório da referida candidata sub judice na avaliação de títulos, bem como os procedimentos para a interposição de recurso contra o referido resultado, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NA PROVA ORAL DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 52 – TJ/BA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO NA PROVA ORAL

[...]

1.1.3 Resultado na prova oral dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota na prova oral.

[...]

10006522, Priscilla Ribeiro Paulino, 6.63

[...]

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CANDIDATA SUB JUDICE DE QUE TRATA ESTE EDITAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório de candidata sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10006522, Priscilla Ribeiro Paulino, 2.95

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 A candidata sub judice de que trata este edital poderá ter vista do espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 3 de outubro de 2025 às 18 horas do dia 4 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 A candidata sub judice deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso da candidata sub judice de que trata este edital, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de 17 de outubro de 2025.

Desembargador Mário Alberto Simões Hirs

Presidente da Comissão Especial do Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia